



MEC – Ministério da Educação
Subsecretaria de Assuntos Administrativos

ESCLARECIMENTO 03 – PREGÃO 8/2021

Processo nº 23000.015556/2021-39

PERGUNTA 1

- “1. **CONSIDERANDO** que é a assinatura que atribui a um documento o seu valor probatório.
2. **CONSIDERANDO** que, pela assinatura, são comprovados dois elementos que se destacam quanto à eficácia probatória do documento: **autenticidade e integridade**.
3. **CONSIDERANDO**, que os documentos produzidos mediante a reprodução de um documento original têm, pelo menos, efeitos jurídicos de cópia (Código de Processo Civil – CPC/1973, art. 332).
4. **CONSIDERANDO** que existe um formato de documento que não necessita de um suporte físico para ser produzido e assinado; documento eletrônico com a assinatura digital, garantido pela estrutura de chaves pública e privada.
5. **CONSIDERANDO** que o site de um Órgão do Poder Judiciário, como é a **Justiça Federal**, dispõe que “**A assinatura digital é uma tecnologia que permite dar garantia de integridade e autenticidade a arquivos eletrônicos.**” (<http://www.jf.jus.br/cjf/tecnologia-da-informacao/identidade-digital/o-que-e-assinatura-digital>)
6. **CONSIDERANDO** que a diminuição do uso de papel traz benefícios ao meio ambiente, à ecologia e também à desburocratização.
7. Por fim, **CONSIDERANDO** que os documentos apresentados numa licitação (habilitação, proposta técnica e proposta de preços), providos de uma **ASSINATURA DIGITAL**, têm o mesmo efeito de um original ou de uma cópia autenticada e, ainda, que a **Lei Federal 13.726**, de 08 de outubro de 2018 **suprime ou simplifica formalidades ou exigências desnecessárias ou superpostas**.

QUESTIONA-SE:

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, **pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através**



Ministério da Educação
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação Geral de Compras e Contratos
Coordenação de Compras

“da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?”

RESPOSTA 1

As regras estão dispostas no item 5. do Edital.

PAULO RONALDO DOS SANTOS

Pregoeiro